

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 4ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA ESTADUAL DO MATO GROSSO, COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

AUTOS: 1000201-93.2017.8.11.0002 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: IVETE MANDACARI SILVA & CIA LTDA - ME, RADAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME, EJS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME, IMS OCULOS E ACESSORIOS LTDA - ME

OBJETO: Apresentar o Relatório de Atividades Mensal do Devedor, e ao final fazer outras considerações.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FÁBIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu Relatório de Atividade Mensal da Devedora.

Por fim em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as INTIMAÇÕES e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cordialmente,

Cuiabá (MT), 31 de janeiro de 2018.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0003.3028.170217-JEMT

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • 5L
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514
MERCÉS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 1000201-93.2017.8.11.0002-JEMT



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Comarca de Várzea Grande
4ª Vara Cível

31 de janeiro de 2018

Excelentíssimo Senhor Doutor *André Mauricio Lopes Prioli*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial do Grupo Radar sob n. 1000201-93.2017.8.11.0002, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 408
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Grupo Radar
Av. da FEB, Nº 2.222, Loja 19
Jardim Cerrados, Ponte Nova, Várzea Grande/MT

Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-radar/>

SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento da Recuperação.....	4
3. Dos andamentos Processuais.....	5
4. Análise Financeira das Devedoras	8
5. Nível de Emprego.....	15
6. Transparência aos Credores	16
7. Encerramento.....	16



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 408
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Grupo Radar
Av. da FEB, Nº 2.222, Loja 19
Jardim Cerrados, Ponte Nova, Várzea Grande/MT

Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-radar/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DA RECUPERAÇÃO

Conforme se verifica no processo de Recuperação Judicial das empresas Recuperandas do Grupo Radar algumas etapas já foram finalizadas no que se refere aos procedimentos a serem cumpridos pela Lei 11.101/2005.

Posto isto, pode-se observar que a próxima fase a ser cumprida diz a respeito à reinstalação da assembleia de credores para votação do Plano de Recuperação Judicial pelos credores que já foi designada em votação no pleito assemblear ocorrido 07/12/2017. Sendo assim, ficou designado a data de

01/02/2018 para votação do Plano de Recuperação Judicial a ser realizado no mesmo local e horário no HOTEL CEOLATTO, situado à Rua Salim Nadaf, 87, Centro Norte, Várzea Grande/MT às 14:30 horas.

Assim sendo, para efeito de melhor visualização do que foi exposto, segue abaixo organograma do andamento da recuperação judicial até o presente momento.

Figura 1- Organograma estágios da Recuperação judicial.



3. DOS ANDAMENTOS PROCESSUAIS

Considerando que o objeto deste Relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras das Recuperandas, e estas devem ser feitas periodicamente, bem como expor as diversas manifestações dos credores e das Recuperandas.

Desta forma, a seguir será apresentada tabela com resumo dos andamentos ocorridos no processo desde a última manifestação desta Administradora Judicial, que fora o Relatório de Atividades Mensal apresentado sob ID10792105 dos Autos.

Quadro 1- Andamentos do Processo

LEITURA TÉCNICA DOS AUTOS

DATA DA JUNTADA	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
22/11/2017	AJ	RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERANDA.
27/11/2017	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO PELA CREDORA CEF
22/11/2017	AJ	LISTA DE PRESEÇA 1ª AGC, NÃO REALIZAÇÃO POR FALTA DE QUORUM.
07/12/2017	AJ	REALIZAÇÃO DA 2ª AGC INFORMANDO A SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA
25/10/2017	TJMT	JUNTADA DA DECISÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO
19/12/2017	TJMT	JUNTADA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO RELATOR
10/01/2018	TJMT	OFÍCIO AO TJMT

3.1. DO PEDIDO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Tendo em vista a decisão de ID10414088 proferida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, na qual entendeu por submeter aos efeitos da RJ, contratos gravados por alienação fiduciária prestada por terceiros, a credora Caixa Econômica Federal interpôs o recurso de Agravo de Instrumento.

Aduziu o peticionante que o artigo 49, §3º da LRFE nada destaca acerca da origem da propriedade do bem alienado fiduciariamente, apenas enfatiza que os créditos fiduciários não se submetem aos efeitos da recuperação judicial.

Argumentou ainda com base em entendimento jurisprudencial do ATJ que o fato da garantia fiduciária ter sido prestada por terceiros, não afasta a incidência do §3º do artigo 49 da Lei 11.101/2005, de modo que os contratos 1569.606.144-11, 1569.606.142-50 e 1569.606.139-54, garantidos por alienação fiduciária prestada por terceiros não se submetem aos efeitos da recuperação judicial.

Nesse sentido, requereu o agravante que seja dado provimento ao recurso interposto para afastar da submissão dos efeitos da recuperação judicial os contratos gravados por alienação fiduciária.

3.2. DA MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL SOBRE A AGC

Nos autos do ID10929819 este administrador judicial, realizou a juntada da Ata da assembleia ocorrida em 22 de novembro de 2017.

Todavia em função do não estabelecimento do quórum mínimo previsto na LRFE, não houve a instalação do conclave assemblear, conforme tabela que segue abaixo:

Figura 2 – Tabela de votação da não instalação do quórum.

ASSEMBLEIA GRUPO RADAR					
TIPO DE VOTAÇÃO	QUÓRUM DE INSTALAÇÃO		quinta-feira, 30 de novembro de 2017		
CLASSE	CRÉDITOS AUSENTES	CRÉDITOS PRESENTES	VALOR DOS CRÉDITOS VÁLIDOS (R\$)		
CLASSE I - TRABALHISTAS	R\$ 46.837,00	R\$ -	R\$ 46.837,00		
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 831.200,00	R\$ 6.371.987,40	R\$ 7.203.187,40		
RESULTADO VOTAÇÃO	R\$ 878.037,00	R\$ 6.371.987,40	R\$ 7.250.024,40		
SITUAÇÃO GERAL	NÃO INSTALADO				

Desta feita, em razão do não estabelecimento do quórum mínimo previsto, ficou designada a data de 07 de dezembro para segunda convocação do pleito.

3.3. DA SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA DE CREDORES

Conforme se infere nos documentos carreados nos autos do ID11055981, houve em 07 de dezembro do ano de 2017 a segunda

convocação para a realização da assembleia credores do Grupo Radar, com a finalidade de deliberar sobre o Plano de Recuperação Judicial.

Iniciado os trabalhos verificou-se a presença de R\$ 23.589,00 de credores da Classe – I Trabalhista e R\$ 6.859.987,40 de credores Classe - III Quirografários, como é possível observar no quadro exibido a seguir:

Figura 3 – Tabela do quórum de instalação.

ASSEMBLEIA GRUPO RADAR					
TIPO DE VOTAÇÃO	QUÓRUM DE INSTALAÇÃO		quinta-feira, 7 de dezembro de 2017		
CLASSE	CRÉDITOS AUSENTES	CRÉDITOS PRESENTES	VALOR DOS CRÉDITOS VÁLIDOS (R\$)		
CLASSE I - TRABALHISTAS	R\$ 23.248,00	R\$ 23.589,00	R\$ 46.837,00		
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 343.200,00	R\$ 6.859.987,40	R\$ 7.203.187,40		
RESULTADO VOTAÇÃO	R\$ 366.448,00	R\$ 6.883.576,40	R\$ 7.250.024,40		

Na sequência foi dada a palavra ao advogado da Recuperanda que informou que hoje se realizaria a votação do Plano, no entanto, de acordo com suas negociações identificou que existem alguns credores que não concordam com as propostas arroladas no PRJ, assim sendo deliberou sobre a necessidade de prazo para prosseguir as negociações, solicitando então a suspensão do pleito, sugerindo a data de 01 de fevereiro de 2018.

Desta forma, foi colocado em votação, sendo apurado o resultado demonstrado no quadro a seguir:

Figura 4 – Tabela contendo o resultado da votação de suspensão da AGC.

ASSEMBLEIA GRUPO RADAR			
TIPO DE VOTAÇÃO	SUSPENSÃO DA AGC		quinta-feira, 7 de dezembro de 2017
VALOR DOS CRÉDITOS PRESENTES	CRÉDITOS DISCORDAM		CRÉDITOS CONCORDAM
R\$ 6.883.576,40	R\$ -	R\$	R\$ 6.883.576,40
SITUAÇÃO GERAL	APROVADA		

Diante do exposto, a retomada dos trabalhos assembleares para a votação do Plano de Recuperação Judicial, ficou estabelecido para **o dia 01 de fevereiro de 2018, às 14:30 horas** no mesmo local, sendo que, foi reiterado ainda que, somente os credores presentes e habilitados neste ato na AGC poderão participar **com voz e voto** na nova Assembleia.

3.4. DO VOTO DO RELATOR DES. DIRCEU DOS SANTOS – AGRAVO DE INSTRUMENTO

Insta esclarecer que no ID11075814 houve a decisão do Relator referente ao recurso de Agravo de Instrumento autos nº 1007282-02.2017.8.11.0000 – Diamantino, tendo como agravantes EJS Comércio de Veículos Ltda – ME e outros e agravado Caixa Econômica Federal e outros.

Narra os fatos que inconformados com a r. decisão, as autoras interpuseram o recurso de agravo de instrumento questionando a determinação judicial, que em suma, os títulos de capitalização e de investimento estão em poder dos bancos, mas trata de bem essencial para as recuperandas, sendo que os valores estão sendo amortizados diariamente pelas instituições financeiras e subtraídos das recuperandas.

Neste diapasão o 2º Vogal Carlos Alberto Alves da Rocha, decidiu por não conhecer o recurso, tendo como fundamento que não se encontra presente um dos requisitos intrínsecos de admissibilidade do recurso, qual seja, o cabimento.

3.5. DA DECISÃO DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AUTOS Nº 1012808-47.2017

A credora Caixa Econômica Federal interpôs recurso de Agravo de Instrumento, contra a decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, Dr. André Mauricio Lopes Prioli, que na ação de recuperação judicial nº 1000201-93.2017.811.0002, movida contra a EJS Comércio de Veículos e outros, rejeitou os embargos de declaração interposto pela agravante, na qual entendeu o d. Juízo que os contratos gravados por alienação

fiduciária prestadas por terceiros, se submetem aos efeitos da recuperação judicial, devendo ser submetidos como quirografários.

Nesse sentido, decidiu o Relator Des. Dirceu dos Santos que as razões expostas são capazes de motivar o recebimento do recurso, mas não são capazes de ensejar o deferimento da liminar recursal, tendo em vista a ausência dos pressupostos previstos no art.995, parágrafo único do NCPC indeferindo assim, a medida liminar recursal vindicada.

4. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Uma vez concluídas as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, passou-se às análises das demonstrações contábeis das empresas do Grupo Radar. As informações a seguir prestadas, tem por base dados e elementos técnicos apresentados pelas Recuperandas, especificamente em documentos Contábeis, os quais foram apresentados mensalmente, durante o período do **de maio a outubro do ano corrente**, das empresas listadas a seguir:

- **EJS Comércio de Veículos LTDA-ME;**
Radar Soluções Empresariais. LTDA- ME;
Ivete Mandacari Silva & Cia LTDA – ME e
IMS Óculos e Acessórios LTDA -ME.

Cumprido observar, ainda que a documentação contábil apreciada no presente relatório não foi fruto de auditoria independente, seja por auditores, eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ. Nesta senda, para a análise ora indicada, aplicou-se a seguinte metodologia para construção dos indicadores financeiros:

➤ **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

ELP - ENDIVIDAMENTO ONEROSO - O Endividamento Oneroso, é a participação dos recursos de terceiros que geram operações como juros, no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Oneroso}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

EG - ENDIVIDAMENTO GERAL - O Endividamento Geral, corresponde à porcentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

➤ **Níveis de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

LC - LIQUIDEZ CORRENTE - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LG - LIQUIDEZ GERAL – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

LI - LIQUIDEZ SECA - É um indicador muito parecido com a Liquidez Corrente, com a diferença que a Liquidez Seca exclui do cálculo os estoques.

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.1. EJS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA- ME

A EJS Comércio de Veículos LTDA- ME apresentou demonstrações contábeis, especificamente balancetes, referentes aos meses de maio a outubro de 2017, portanto estas serão elementos de análises e elementos de análise no presente relatório

Quadro 2- Resumo dos Balanços Patrimoniais.

EJS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-ME						
BALANCETES EM R\$	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17
CIRCULANTE						
DISPONÍVEL	2.540,00	3.110,00	3.110,00	4.560,00	5.205,00	5.951,00
ESTOQUE	880.425,00	901.425,00	913.214,00	915.064,00	900.235,00	941.532,00
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	1.557.822,00	1.546.625,00	1.550.992,00	1.549.081,00	1.533.225,00	1.549.903,00
NÃO CIRCULANTE						
IMOBILIZADO	18.861,00	18.603,00	18.345,00	18.087,00	17.829,00	17.571,00
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.861,00	18.603,00	18.345,00	18.087,00	17.829,00	17.571,00
TOTAL ATIVO	1.576.683,00	1.565.228,00	1.569.337,00	1.567.168,00	1.551.054,00	1.567.474,00
CIRCULANTE						
PASSIVO EXIGÍVEL	262.865,00	259.450,00	265.022,00	262.193,00	259.379,00	270.084,00
EMPRÉSTIMOS	3.453.913,00	3.453.913,00	3.453.913,00	3.453.913,00	3.453.913,00	3.453.913,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	3.716.778,00	3.713.363,00	3.718.935,00	3.716.106,00	3.713.292,00	3.723.997,00
NÃO CIRCULANTE						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-2.140.095,00	-2.148.135,00	-2.149.598,00	-2.148.938,00	-2.162.238,00	-2.156.523,00
TOTAL PASSIVO	1.576.683,00	1.565.228,00	1.569.337,00	1.567.168,00	1.551.054,00	1.567.474,00

Tais demonstrações contábeis indicam a estrutura mensal dos ativos e passivos e auxiliam na produção dos indicadores

necessários para análise da saúde financeira e econômica da empresa.

4.1.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO: EJS.

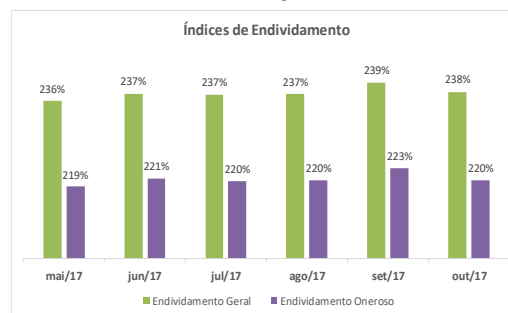
O endividamento geral da Recuperanda apresentou variação reductiva no período avaliado, caindo de 239% no mês de setembro, para o nível de 238% no mês de setembro, este índice é considerado altíssimo pois demonstra que mais de 128% dos ativos da empresa são financiados por capital de terceiros.

Tabela 1- Índices de Endividamento.

ENDIVIDAMENTO						
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17
Endividamento Geral	236%	237%	237%	237%	239%	238%
Endividamento Oneroso	219%	221%	220%	220%	223%	220%

O Endividamento Oneroso evidencia o percentual de participação e passivos onerosos no financiamento dos ativos da empresa, neste sentido as análises realizadas demonstraram esta modalidade de endividamento sofreu variação reductiva no período avaliado passando de 223% a no mês de setembro para 220% no mês de outubro.

Gráfico 1- Indicadores de Endividamento Apurados



4.1.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ: EJS.

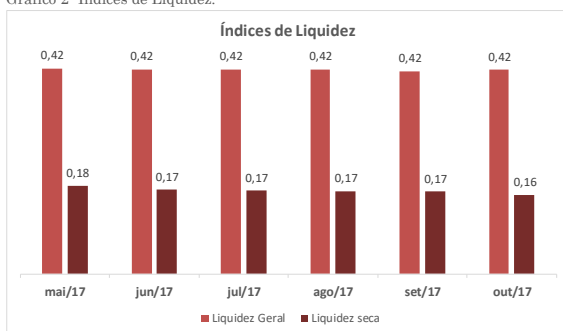
O índice de Liquidez Geral da empresa tem se mantido estável, conforme pode-se verificar na tabela, verifica-se que este não apresentou variações entre os meses de setembro e outubro permanecendo com R\$ 0,42 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas:

Tabela 3- Indicadores de Endividamento Apurados

LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17
Liquidez Geral	0,42	0,42	0,42	0,42	0,42	0,42
Liquidez seca	0,18	0,17	0,17	0,17	0,17	0,16

No que tange ao índice de Liquidez Seca, houve redução no período de avaliação pois a liquidez seca da empresa passou de R\$0,17 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de setembro para o nível de R\$ 0,16 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívida no mês de outubro.

Gráfico 2- Índices de Liquidez.



4.2. RADAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – ME.

Para realização da avaliação ora apresentada, foram colhidos e tabulados resumidamente dados contábeis e financeiros fornecidos pela empresa a fim de demonstrar colaboração e transparência em suas ações.

Quadro 3- Resumo dos balancetes.

RADAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-ME						
BALANCETES EM R\$	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17
CIRCULANTE						
DISPONÍVEL	6.050,00	4.750,00	5.300,00	5.300,00	4.370,00	5.032,00
ESTOQUE	230.425,00	240.326,00	256.980,00	248.023,00	261.820,00	259.780,00
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	2.204.727,00	2.211.257,00	2.166.196,00	2.283.016,00	2.280.641,00	2.269.001,00
NÃO CIRCULANTE						
IMOBILIZADO	16.326,00	16.113,00	15.901,00	15.689,00	15.477,00	15.265,00
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.326,00	16.113,00	15.901,00	15.689,00	15.477,00	15.265,00
TOTAL ATIVO	2.221.053,00	2.227.370,00	2.182.097,00	2.298.705,00	2.296.118,00	2.284.266,00
CIRCULANTE						
PASSIVO EXIGÍVEL	253.345,00	257.282,00	234.558,00	357.968,00	366.775,00	367.991,00
EMPRÉSTIMOS	2.600.482,00	2.600.482,00	2.600.482,00	2.600.482,00	2.600.482,00	2.600.482,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	2.853.827,00	2.857.764,00	2.835.040,00	2.958.450,00	2.967.257,00	2.968.473,00
NÃO CIRCULANTE						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-632.774,00	-630.394,00	-652.943,00	-659.745,00	-671.139,00	-684.207,00
TOTAL PASSIVO	2.221.053,00	2.227.370,00	2.182.097,00	2.298.705,00	2.296.118,00	2.284.266,00

4.2.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO: RADAR

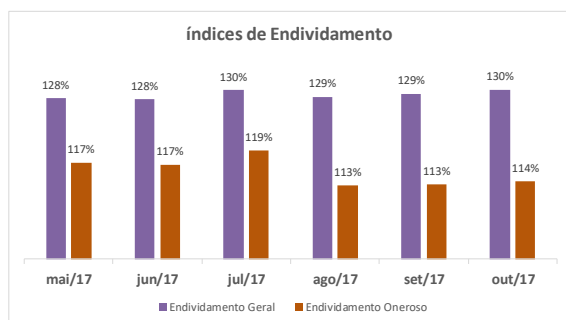
Ao que tange ao índice de Endividamento Geral da empresa este apresentou variação aumentativa no período avaliado passando de 129% de participação de capital de terceiros no financiamento dos ativos da empresa no mês de setembro para 130% no mês de outubro.

Tabela 4- Índices de Endividamento.

ENDIVIDAMENTO						
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17
Endividamento Geral	128%	128%	130%	129%	129%	130%
Endividamento Oneroso	117%	117%	119%	113%	113%	114%

O nível de endividamento oneroso segue a mesma tendência do índice anterior, ou seja, apresentando variação aumentativa, passando de 113% de participação no financiamento do ativo da empresa no mês de setembro para o nível de 114% no mês de outubro.

Gráfico 3- Índices de Endividamento



Conforme exposto na metodologia de análise a formação do indicador de endividamento é calculado a partir da divisão entre os passivos, menos o patrimônio líquido, e o ativo total da empresa, desta forma, sua interpretação é simples pois uma vez que o percentual atingido supera 100%, pode-se constatar que existe um nível de endividamento superior ao total do ativo da empresa.

4.2.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ: RADAR

O Índice de Liquidez Geral da empresa no mês de setembro expunha o nível de R\$ 0,77 de recursos totais existentes para cada R\$ 1,00 em dívidas, este montante não sofreu variação no mês posterior permanecendo com o mesmo índice.

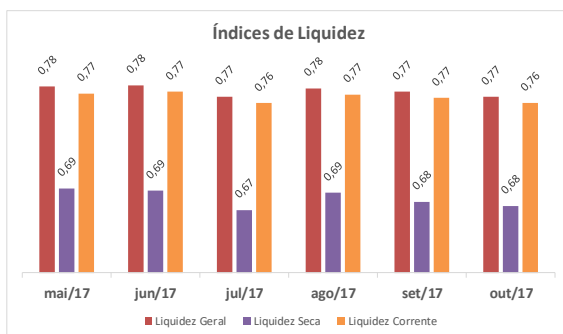
Ao que se refere a liquidez Seca da empresa pode-se verificar que em setembro a empresa apresentou o índice de R\$ 0,68 de recursos para quitação de dívidas correntes vencíveis a curto prazo, permanecendo inalterado no mês subsequente.

Tabela 5- Indicadores de Liquidez

LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17
Liquidez Geral	0,78	0,78	0,77	0,78	0,77	0,77
Liquidez Seca	0,69	0,69	0,67	0,69	0,68	0,68
Liquidez Corrente	0,77	0,77	0,76	0,77	0,77	0,76

Quanto ao índice de liquidez corrente pode-se verificar que este apresentou variação redutiva no período avaliado passando de R\$ 0,77 de recursos para cada R\$ 1,00 em dividas no mês de setembro para o nível de R\$ 0,76 no mês de outubro.

Gráfico 4- Índices de Liquidez.



4.3. IMS ÓCULOS E ACESSÓRIOS LTDA – ME

Seguindo o empenho de realização de análises contábeis nas contas das empresas apresenta-se as análises da empresa IMS no período entre os meses de setembro e outubro, comparativamente.

Quadro 4- Resumo dos balancetes

IMS ÓCULOS E ACESSÓRIOS LTDA-ME						
BALANCETES EM R\$	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17
CIRCULANTE						
DISPONÍVEL	1.150,00	1.300,00	1.300,00	1.800,00	2.775,00	5.260,00
ESTOQUE	48.790,00	59.680,00	68.750,00	60.124,00	75.985,00	80.046,00
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	2.124.760,00	2.156.396,00	2.225.690,00	2.275.801,00	2.324.396,00	2.379.964,00
NÃO CIRCULANTE						
IMOBILIZADO	30.858,00	30.507,00	30.156,00	29.805,00	29.454,00	29.103,00
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	30.858,00	30.507,00	30.156,00	29.805,00	29.454,00	29.103,00
TOTAL ATIVO	2.155.648,00	2.186.903,00	2.255.846,00	2.306.606,00	2.353.850,00	2.409.067,00
CIRCULANTE						
PASSIVO EXIGÍVEL	137.666,00	145.539,00	158.637,00	159.456,00	162.091,00	162.134,00
EMPRÉSTIMOS	1.428.934,00	1.428.934,00	1.428.934,00	1.428.934,00	1.428.934,00	1.428.934,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	1.566.600,00	1.574.473,00	1.587.571,00	1.588.390,00	1.591.025,00	1.591.068,00
NÃO CIRCULANTE						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	589.018,00	612.430,00	668.275,00	718.216,00	762.825,00	817.999,00
TOTAL PASSIVO	2.155.618,00	2.186.903,00	2.255.846,00	2.306.606,00	2.353.850,00	2.409.067,00

4.3.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO: IMS ÓCULOS E ACESSÓRIOS LTDA-ME.

O endividamento geral da empresa apresentou variação redutiva o período passando de 68% de participação no financiamento do ativo da empresa no mês de setembro para nível

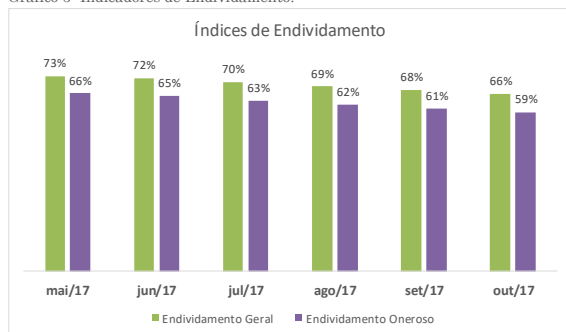
de 66% de participação de capital de terceiros no financiamento dos ativos da empresa no mês de outubro

Tabela 8- indicadores de Endividamento.

ENDIVIDAMENTO						
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17
Endividamento Geral	73%	72%	70%	69%	68%	66%
Endividamento Oneroso	66%	65%	63%	62%	61%	59%

Quanto ao índice de endividamento oneroso pode-se averiguar que no período avaliado apresentou redução passando de 61% no mês de setembro para 59% em outubro.

Gráfico 5- Indicadores de Endividamento.



4.3.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ: IMS ÓCULOS E ACESSÓRIOS LTDA- ME.

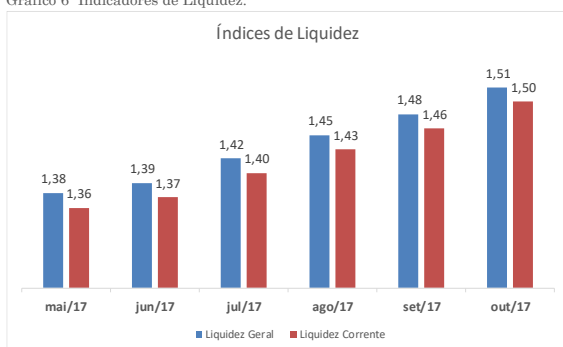
A tabela abaixo demonstra que a Liquidez Geral da empresa sofreu aumento no período, passando de R\$ 1,48 em setembro, para R\$ 1,51 de recursos totais, para cada R\$ 1,00 em obrigações totais, no mês de outubro.

Tabela 9- Índices de Liquidez.

LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17
Liquidez Geral	1,38	1,39	1,42	1,45	1,48	1,51
Liquidez Corrente	1,36	1,37	1,40	1,43	1,46	1,50

O índice de Liquidez Corrente seguiu a mesma tendência do índice anterior, ou seja, também apresentou crescimento passando de R\$ 1,46 de recursos para pagamento das dívidas vencíveis a curto e longo prazo no mês de setembro para R\$ 1,50 de recursos correntes para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de outubro.

Gráfico 6- Indicadores de Liquidez.



4.4. IVETE MANDACARI SILVA & CIA LTDA – ME

Conforme exposto anteriormente, informamos que para realização das análises concernentes a contabilidade das empresas Recuperandas, este AJ solicita que sejam enviadas documentações mensalmente.

No entanto, pudemos averiguar que, quando do envio da documentação referente ao mês de outubro houve equívoco quanto a documentação referente a empresa Ivete Mandacari Silva & Cia LTDA, pois os balancetes disponibilizados pela empresa referiam-se ao mês de setembro, porquanto fora enviado termo de diligência

solicitando a correção dos documentos enviados, bem como o envio da documentação referente aos meses posteriores, contudo, até o momento não houve atendimento.

5. NÍVEL DE EMPREGO

O processamento da Recuperação Judicial, tem como objetivo a superação da crise empresarial, permitindo a continuidade da atividade econômica da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, tendo por finalidade evitar a falência, conforme art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

Nesta senda, a empresa Recuperanda disponibilizou ao AJ os dados referentes aos empregos gerados na empresa no mês de **outubro** de 2017.

De acordo com a tabela é possível avaliar separadamente que em análise geral do Grupo Radar não houve variação significativa no quadro de funcionários no período avaliado, e que o número de contratações supera o de demissões o que pode ser considerado um dado favorável.

Tabela 2 - Relação dos funcionários admitidos e desligados.

RELAÇÃO DE DESLIGAMENTO POR EMPRESA- OUTUBRO/2017		
RAZAO SOCIAL	ADMSSÕES	DESLIGAMENTOS
EJS COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME	0	0
IMS OCULOS E ACESSORIOS LTDA-ME	0	1
IVETE MANDACARI SILVA & CIA. LTDA-ME	0	0
RADAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA-ME	4	2

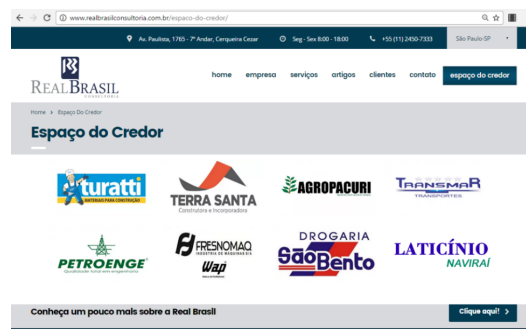
6. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência desta Administração Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *"Espaço do Credor"*.

Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como

os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.



Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres às demandas dos interessados.

7. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo,

atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Ainda, reiteramos que para cada uma das demandas a que somos submetidos, temos adotadas todas as providências necessárias, das quais muitas já se encontram finalizadas e as demais em andamento.

Por fim, com toda vênua e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cuiabá (MT), 31 de janeiro de 2018.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br